DECRETO Nº 37

de 31 de março de 2014

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE VALORES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS-TÁXI, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica regulamentada a nova tabela tarifária aos permissionários dos serviços de transporte de passageiros em veículos - TÁXI, conforme abaixo:

- Perímetro Urbano (06h às 13h)

R$ 13,00 (Treze Reais).

- Perímetro Urbano (18h às 06h)

R$ 15,00 (Quinze Reais).

- Finais de Semana e Feriados

R$ 15,00 (Quinze Reais).

- Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS

R$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos) - estradas não pavimentadas por quilômetros rodados.

- Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS

R$ 1,00 (Um Real) - estradas pavimentadas por quilômetros rodados.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim - MS, 31 de março de 2014.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 37/2014 - 31 de março de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em